



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.056/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de palestra para o evento Prepara 2020: informação, tecnologia e segurança nas eleições municipais.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	04/02/2020
Responsável pela demanda	Beatriz Prudêncio Soares		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R\$ 9.600,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Palestra com foco em criatividade e comunicação em evento destinado à preparação para as eleições 2020, voltado a todos os servidores, com o objetivo de discutir sobre as diferenças entre as pessoas e a necessidade de sabermos entender, respeitar e nos sentir pertencentes ao todo e menos polarizados no ambiente de trabalho.

2.2 Resultados Esperados

Sensibilizar os servidores sobre a importância do respeito às diferenças, especialmente em momentos de maior estresse/tensão.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo estratégico institucional: aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Beatriz Prudêncio Soares
Telefone	3721
E-mail	beatrizsoares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Vanise Hoffmann
Telefone	3915
E-mail	vanise.hoffmann@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de palestrante para discorrer sobre os temas Plurais
(Diversidade)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Um ambiente de trabalho onde se respeitam as diversidades e se promovem ações de escuta e fala das partes envolvidas estimulam a inclusão, o senso de pertencimento e a eficiência na entrega dos resultados.

Neste contexto, propõe-se a realização de palestra para que todos entendam o seu papel colaborativo. Cada servidor acrescenta ao todo, na medida em que são capazes de acolher as diferenças, de apreciar os distintos pontos de vista, de promover a união ao dirigir o olhar para aquilo que nos une: as Eleições 2020. O tema Diversidade vem atender esta necessidade frente aos grandes desafios e extenso volume de trabalho vivenciados em ano eleitoral. Saber conjugar as diferenças enriquece ao processo eleitoral como um todo e àqueles que dele participam.

Esta palestra está inserida no âmbito de uma série de ações de preparação para as Eleições 2020.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Beatriz Prudêncio Soares
Substituto	Vanise Hoffmann
Integrante Técnico	Beatriz Prudêncio Soares
Substituto	Vanise Hoffmann
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Victor Pereira de Castro

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Palestra com tema “Plurais (Diversidade)”, com carga horária de 1 hora.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. Localizada, em Barra Funda/SP, a empresa HumorLab (Maryana Silva Rodrigues ME), representada por Maryana Com Y, apresenta notório saber sobre o tema e experiência na área, além de ser a melhor opção de empresa entre os pesquisados e com disponibilidade de data para a referida palestra ao apresentar estratégias para estimular ambientes de trabalho mais colaborativos, com enfoque na diversidade, respeitando e compreendendo as diferenças como fator de crescimento, promovendo a fala e a escuta de maneira respeitosa e inclusiva.

1.5 Contratações Públicas Similares

Para comprovar o preço, junta-se nota fiscal de evento realizado no valor de R\$ 10.000,00.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica

1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), utilizando-se o orçamento de Pleitos Eleitorais.

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

A palestra Plurais (Diversidade), proferida pela Maryana com Y atende integralmente a demanda apresentada, na medida que abordará tema relevante para a criação de ambientes de trabalho mais colaborativos e respeitosos, especialmente em período eleitoral.

Esta ação está alinhada com objetivo estratégico da Secretaria de Gestão de Pessoas de “Valorização, reconhecimento e integração dos servidores”, que visa “promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional”.

1.11 Adequação do Ambiente

O auditório da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC possui espaço físico adequado com climatização, acesso fácil aos banheiros, mobiliário pertinente e recursos materiais e tecnológicos.

1.12 Orçamento Estimado

A proposta apresentada pela HumorLab (Maryana Silva Rodrigues ME) tem o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

2 Análise de Riscos

RISCO 1: Não atingimento dos resultados esperados				
Objetivo: Palestra motivacional de preparação para as Eleições 2020				
Probabilidade:	(x) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	(X) Moderado 3	() Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1*	(X) Médio 3-5**	() Elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	Servidores não participarem do evento			
Ação mitigatória 1:	Realizar forte campanha de divulgação			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RISCO 2: Indisponibilidade do palestrante				
Objetivo: Palestra motivacional de preparação para as Eleições 2020				
Probabilidade:	☒ (x) Baixa 1		☐ () Média 3	
Impacto:	☐ () Baixo 1		☒ (X) Moderado 3	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	☐ () Baixo 1*	☒ (X) Médio 3-5**	☐ () Elevado 9-15**	☐ () Extremo 25**
Danos potenciais:	Necessidade de busca de novo palestrante			
Ação mitigatória 1:	Cientificação da palestrante acerca da importância da realização do evento na data programada			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis			
Responsável:	Equipe de planejamento			

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de ação essencial à preparação para as Eleições 2020; que é média a probabilidade de os riscos se concretizarem, não obstante os impactos considerados, e caso se concretizem há ações de contingência/mitigatórias definidas, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de palestra para discorrer sobre o tema
Plurais (Diversidade)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação da palestrante Maryana Com Y, da empresa HumorLab (Maryana Silva Rodrigues ME), para o evento Prepara 2020: informação, tecnologia e segurança nas eleições municipais, na data de 06 de março de 2020, sobre o tema Plurais (Diversidade).

2 Fundamentos da Contratação

2.1 Motivação

Palestra com foco em criatividade e comunicação em evento destinado à preparação para as eleições 2020, com o objetivo de discutir a necessidade de compreensão, entendimento e respeito pelas diferenças proporcionando o senso de pertencimento nos ambientes de trabalho.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Sensibilizar os servidores sobre a importância do respeito às diferenças, especialmente em momentos de maior estresse/tensão.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• Objetivo Estratégico: Valorização, reconhecimento e integração dos servidores • Ação Estratégica: Promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional
Objetivos Organizacionais	• Objetivo organizacional SGP: Promover ações, favorecendo a melhoria das relações entre os servidores para garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares

Documento juntado no procedimento.

2.5 Objetos Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

2.6 Caracterização e Composição do Objeto

Palestra com carga horária equivalente a 60 minutos. Contratação de palestrante para ministrar sobre o tema “Plurais (Diversidade), no **dia 06 de março de 2020 às 17:50 horas**, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.

2.7 Requisitos Técnicos

Carga horária de 1 hora, com o conteúdo programático mínimo sobre como falar e ouvir, como ser plurais, diferentes, nos entender, respeitar e nos sentir pertencentes ao todo, sermos menos polarizados.

2.8 Seleção do Fornecedor

Contratação por inexigibilidade. Localizada a palestrante Maryana Com Y, que apresenta notório saber sobre o tema e experiência na área, além de ser a melhor opção de palestrante entre os pesquisados e com disponibilidade de data/local para a referida palestra.

A palestra deve possuir carga horária equivalente a 1 hora.

O preço apresentado está de acordo com outros trabalhos da palestrante, conforme nota fiscal apresentada.

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10 Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental.

2.11 Data de realização da palestra

A palestra será realizada no dia 06 de março de 2020, às 17:50 horas.

2.12 Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, por meio de seu representante, a titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1998; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.13 Obrigações do Contratado

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar a palestra nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa.
- b) responder aos questionamentos servidores que assistirem à palestra tanto presencial como via transmissão;
- c) arcar com as despesas de deslocamento;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação, a serem descontados do valor da proposta apresentada; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Custo estimado da contratação

O custo da presente contratação é R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO 1 – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor do contrato. Caso seja constatada falha na execução, o gestor comunicará o fato ao profissional, para fins de solução dos problemas.

Se após notificação, ao profissional não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, o gestor do contrato comunicará a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A execução ocorrerá com a realização de palestra de 1 hora sobre o tema contratado.

1.3 Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa/profissional vencedor.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor do contrato, ou seu substituto, zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelos gestores do contrato, após a averiguação do cumprimento das obrigações constantes deste Projeto Básico.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Pagamento

O pagamento será realizado em 5 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.7 Descumprimento Contratual

O descumprimento contratual ocorre com atraso injustificado na execução do objeto, bem como com a inexecução total ou parcial do objeto.

1.8 Penalidades

Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

1. Conforme estabelecido no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, atraso injustificado na execução/entrega multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia.

2. De acordo com o previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.